



DIÁRIO OFICIAL DE 27/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.258 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.959 .

Autor: Deputado Barros por Deus

Concede uma pensão vitalícia
de Cr\$ 3.000,00 (três milcruzeiros),
à D. MARIANA ROSALINA PEREIRA .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida à Dona MARIANA ROSALINA PEREIRA, viúva do Tenente Coronel Manoel Pereira da Silva, da Fôrça Policial do Estado, a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) .

Artigo 2º - A Lei Orçamentária consignará verba própria para o pagamento da pensão ora concedida, autorizando-se a abertura de crédito especial para o seu pagamento, no corrente exercício .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de outubro de 1.959 ,
138º da Independência e 71º da República .

J. Pires de Aguiar

Frederico Aguiar

Registrada à fls. 131,
do Livro competente.
Em 4. 11. 59.

MSheres
Of. Reg. 28.